



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.781, de 26 de abril de 2012.

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação o imóvel individualizado no art. 1º deste Decreto, o qual será destinado à implementação do Programa "Minha Casa, Minha Vida II".

O **Prefeito do Município de Coronel Vivida - PR**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas "d", "e", "g", "h", "i", e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132/62, o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e o art. 78, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, para atendimento do interesse público e social, nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas "d", "e", "g", "h", "i", e "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41 e art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132/62:

"A área de 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), da área maior de Parte do Lote Rural nº 32, situado no Núcleo Barro Preto, neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que em seu todo conta com a área de 273.023,49m² (duzentos e setenta e três mil e vinte e três metros e quarenta e nove centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 'NORTE: Divisa com a Rua Armindo José Gregolin, Az = 78°34'30", medindo 130m; LESTE: Divisa com parte do mesmo Lote, Az=174°57'20", medindo 187,32m; SUL: Divisa com parte do mesmo Lote, Az=258°34'30", medindo 130,00m; OESTE: Divisa com parte do mesmo Lote, Az=354°57'20", medindo 187,32m, matriculado sob nº 15.796, no Livro 02, do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná".

Art. 2º - O imóvel será destinado à construção de 50 (cinquenta) casas populares de interesse social, implementando o Programa "Minha Casa, Minha Vida II".

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel desapropriado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Laudo de Comissão especialmente designada para esse fim, pela Portaria nº 038/2012.

Art. 4º - Para a cobertura das despesas com a desapropriação do imóvel objeto deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.16.482.0030.1.049	Habitação	01501	R\$ 120.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		

Art. 5º - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a tomar todas as providências necessárias à efetivação desta desapropriação.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD e SEMIT